



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2.479/2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 2.464/2006, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.464 de 22 de dezembro de 2006, Crédito Adicional, do Tipo Especial, no valor de R\$ 1.837.826,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais), destinado à implementação do projeto de Desenvolvimento Institucional – PNAFM.

**Parágrafo único.** As despesas resultantes do Crédito Especial de que trata o caput serão atendidas com recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM e com recursos próprios do Município e obedecerão a seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária: 07070 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças.  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 1010 – Gestão Eficiente  
Projeto: 07.07.04.122.1010.1.089 – Desenvolvimento Institucional – PNAFM

Elementos de Despesa:

3390.13.00/1 - Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00  
3390.30.00/1 - Material de Consumo – R\$ 10.000,00  
3390.30.00/5 - Material de Consumo – R\$ 30.000,00  
3390.35.00/1 - Serviços de Consultoria – R\$ 77.647,00  
3390.35.00/5 - Serviços de Consultoria – R\$ 221.658,00



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

3390.36.00/1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 15.000,00  
3390.36.00/5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 110.000,00  
3390.39.00/1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 165.204,00  
3390.39.00/5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 443.532,00  
4490.52.00/1 - Equipamentos e Material Permanente – R\$ 63.594,00  
4490.52.00/5 - Equipamentos e Material Permanente – R\$ 691.191,00  
TOTAL GERAL: R\$ 1.837.826,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao presente Crédito Especial serão utilizados os recursos disponíveis, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1946, sendo R\$ 1.496.381,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais) de Operações de crédito e R\$ 341.445,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), resultantes de anulação de despesas a ser demonstrada nos respectivos decretos.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão, no Orçamento do Município para o exercício de 2007, da receita de operações de crédito de que trata esta Lei, no valor de R\$ 1.496.381,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Maria Cícera Pinheiro*  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

*M. Rosângela B. F. Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo